

**PETRORECÔNCAVO S.A.**  
CNPJ/MF Nº 03.342.704/0001-30  
NIRE 293.000.241-71  
Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

Ficam convidados os Acionistas da Petroreconcavo S.A. ("**Companhia**") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGO/E**"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2025, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, via plataforma "Ten Meetings", a ser tida como realizada na sede da Companhia, nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**") e do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução CVM nº 81/2022 ("**RCVM 81**"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- II. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- III. Eleger os membros do Conselho de Administração, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026;
- IV. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nas reuniões de 29/04/2024, 29/05/2024, 27/06/2024, 31/07/2024 e 30/01/2025.

### Informações Gerais:

Em cumprimento ao disposto na RCVM 81, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da Companhia ([www.ri.petroreconcavo.com.br](http://www.ri.petroreconcavo.com.br)) e na página da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), todos os documentos e informações necessários à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como o Manual de Participação dos Acionistas e a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas.

A Companhia informa que, nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, (i) o percentual mínimo do capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento); e (ii) o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

A AGO/E será realizada exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§ 2º e 3º, da RCVM 81. Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de: (i) boletim de voto à distância, com envio de instrução de voto previamente à realização da AGO/E, sendo um boletim para a AGO e um boletim para a AGE, conforme o caso ("**Boletim**"); ou, (ii) participação via sistema eletrônico pela plataforma "**Ten Meetings**".

Para participação na AGO/E por meio da plataforma eletrônica, os acionistas deverão se cadastrar através do link <https://assembleia.ten.com.br/377447505>, anexando os documentos indicados no Manual de Participação dos Acionistas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à AGO/E, isto é, até às 11:00 horas do dia 22 de abril de 2025. Com o cadastro realizado, o acionista ou procurador receberá uma confirmação de que o cadastro foi efetuado e está em análise pela Companhia. Uma vez que a Companhia aprove o cadastro, o acionista ou procurador receberá uma confirmação via e-mail de que foi aprovado. Caso seja reprovado, o acionista ou procurador também receberá um e-mail explicando o motivo da reprovação e, caso seja possível, a forma como o mesmo deve regularizar o cadastro.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim, nos termos da RCVM 81, deverá, até o dia 20 de abril de 2025, preencher o respectivo Boletim (i) diretamente pela plataforma Ten Meetings, ou (ii) fisicamente e enviá-lo preenchido, diretamente à Companhia, por meio do endereço eletrônico [ri@petroreconcavo.com.br](mailto:ri@petroreconcavo.com.br), ou (iii) por meio de seu respectivo agente de custódia, pelo banco escriturador das ações da Companhia ou pelo depositário central em que as ações da Companhia estiverem depositadas, sempre observado o procedimento descrito no Manual de Participação dos Acionistas.

É facultado a qualquer acionista constituir procurador para representá-lo na AGO/E e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, ser instituição financeira.

Outras informações a respeito dos prazos e procedimentos para os acionistas que desejam participar por meio digital da AGO/E ou por meio do envio do Boletim encontram-se no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.ri.petroreconcavo.com.br](http://www.ri.petroreconcavo.com.br)) e no Manual de Participação dos Acionistas.

Mata de São João /BA, 24 de março de 2025.

**Carlos Marcio Ferreira**

Presidente do Conselho de Administração